ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA - ALMEP

Casa Major PM Eurivaldo Caldas Tavares

PORTARIA Nº 010/2022 – PRES/ALMEP, DE 18 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos de Membros de Honra da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP.

O PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA – ALMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a ALMEP pode conceder títulos honoríficos a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à cultura, à história e às instituições militares, conforme disposto no art. 5º, inciso VI, do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que tais títulos representam reconhecimento institucional àqueles que contribuem para o fortalecimento das letras, da memória e da cultura militar no Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação institucional que reconheceu como Membros de Honra personalidades de destacada atuação no cenário acadêmico, cultural e militar, conforme registros oficiais da ALMEP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos os títulos honoríficos de Membros de Honra da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP às seguintes personalidades:

I. **Coronel PMPB Francisco de Assis Silva**, Presidente de Honra Perpétuo da ALMEP;
II. **Coronel PM Roberto Rodrigues de Menezes**, Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ALMESC;
III. **Coronel Alberto Afonso Landa Camargo**, Presidente da Academia Brigadiana de Letras – ABRIL;
IV. **Coronel Antonio Celso Mendes**, Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR; e
V. **Coronel Carlos Augusto Furtado Moreira**, Presidente da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares – AMCLAM;

Art. 2º A concessão dos títulos reconhece o mérito institucional, a contribuição intelectual e o relevante papel desempenhado pelos agraciados na promoção das letras, da cultura, da memória militar e de suas contribuições para a fundação da ALMEP.

Art. 3º Os Membros de Honra não possuem direito a voto nem elegibilidade para cargos eletivos, conforme disposto no Estatuto Social, ressalvadas as prerrogativas honoríficas.

Art. 4º Os agraciados poderão participar de solenidades, eventos e atividades da ALMEP, como forma de integração acadêmica e cultural.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMEP, João Pessoa, 18 de maio de 2022

José Walber Rufino Tavares
Presidente da ALMEP

Wolgrand Pinto Lordão Júnior
Vice-presidente da ALMEP